013. 000341/15
430

PREFEITURA DUQUE DE CAXIAS

SECRETARIA DE OBRAS

DUQUE DE CAXIAS
MAIS COMPROMISSO, MAIS FUTURO
SECRETARIA DE OBRAS

1139
8

GERÊNCIA DE PROJETOS DE ARQUITETURA

Obra:

REFORMA E ADEQUAÇÃO DO MERGULHÃO DE DUQUE DE CAXIAS.

Endereço da obra:

Localizado na Avenida Presidente Vargas- Centro - DUQUE DE CAXIAS - RJ.

Área total da obra:

1891,03 m²

Prazo da obra:

3 meses

Av. Jacques d' Molay, nº151 - 25230-010 - Figueira - Duque de Caxias – RJ, Telefone: 2676-8234

e-mail: projetos.smo@gmail.com www.duquedecaxias.rj.gov.br

PREFEITURA DUQUE DE CAXIAS

SECRETARIA DE OBRAS

DUQUE DE CAXIAS MAIS COMPROMISSO MAIS FUTURO SECRETARIA DE OBRAS

1140

GERÊNCIA DE PROJETOS DE ARQUITETURA

Autor do projeto: Arqtª Bianca Justo.

Coordenadora de Projetos: Arqtª Bianca Justo.

Subsecretário: Valber Rodrigues Januário.

Secretário: Eng. João Carlos Grilo Carletti.

Sumário

1. REFORMA E ADEQUAÇÃO DO MERGULHÃO DE DUQUE DE CAXIAS. 4
2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA 4
3. LISTA DE PRANCHAS 6
4. JUSTIFICATIVO 6
5. EXECUÇÃO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS DOS PROJETOS 7
5.1. DOS MATERIAIS 7
5.2. DOS SERVIÇOS 8
5.3. DA SIMILARIDADE DOS MATERIAIS 10
5.4. DAS ALTERAÇÕES DO PROJETO E "AS BUILT" 10
5.5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 11
5.6. DAS OBRIGAÇÕES PRELIMINARES 14
5.7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 15
5.8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 15
5.9. FORMAS E PRAZOS DE PAGAMENTO: 18
5.10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE 19
5.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA 21
6. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS 21
7. DISPOSIÇÕES GERAIS 26

OB-000341/15
432

PREFEITURA DUQUE DE CAXIAS

SECRETARIA DE OBRAS

DUQUE DE CAXIAS MAIS CONFORTO MAIS FUTURO SECRETARIA DE OBRAS

1141

GERÊNCIA DE PROJETOS DE ARQUITETURA

1. REFORMA E ADEQUAÇÃO DO MERGULHÃO DE DUQUE DE CAXIAS.

O presente memorial tem por finalidade apresentar as diretrizes para contratação de reforma e adequação do Mergulhão de Duque de Caxias, localizado na Avenida Presidente Vargas- CENTRO - DUQUE DE CAXIAS.

2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA

Duque de Caxias é um município do Estado do Rio de Janeiro, integrante da Região Metropolitana, situado na região da Baixada Fluminense. Sua população em 2010 era estimada em 855.046 habitantes em uma superfície territorial de 467,620 km², segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, figurando como o terceiro município mais populoso do Estado e o mais populoso da Baixada Fluminense. O município é dividido em quatro distritos: 1º- Duque de Caxias, 2º- Campos Elíseos, 3º- Imbariê, 4º- Xerém.

Com base nas diretrizes estabelecidas pelo estudo, a Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias (SMO/PMDC) desenvolveu o estudo Preliminar para contratação de projeto básico para reforma e adequação do Mergulhão de duque de Caixas, localizado na Avenida Presidente Vargas- CENTRO– 1º Distrito de Duque de Caxias.

Figura 01: Localização do Mergulhão de Duque de Caxias.

Fonte da Imagem: Google Earth (Acessado em 13/08/2019).

O presente memorial tem por finalidade apresentar as diretrizes para contratação de mão de obra especializada para execução de serviços, de "reforma do Mergulhão de Duque de Caxias".

Quaisquer alterações que se fizerem necessárias futuramente nos projetos, bem como neste memorial descritivo e na planilha orçamentária correspondente, como a substituição de elementos previamente especificados e/ou alterações nas reformas e ampliações propostas, não serão de responsabilidade do autor do projeto.

Na execução de todos os projetos e serviços a contratada deverá seguir as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e as normas citadas no decorrer destas Especificações.

Será necessário para o correto dimensionamento das estruturas propostas o cálculo estrutural na fase de projeto executivo, além da verificação de toda estrutura existente da edificação antes da implementação dos serviços aqui propostos, afim de evitar qualquer tipo de dano ao bem.

Caso haja a impossibilidade de execução de qualquer tipo de serviço aqui proposto, o mesmo deverá ser prontamente comunicado aos órgãos responsáveis, sem qualquer tipo de ônus ao autor do projeto.

É irregular alteração contratual para incluir, no instrumento pactuado, serviços já previstos no edital como obrigação futura contratada, mas que foram omitidos na planilha orçamentaria da obra. Só se admite alteração, quantitativa ou qualitativa, decorrente de fato superveniente a celebração do contrato, e dede que haja interesse público no aditamento. (TCU. Acórdão 3576/2019 Primeira câmara. Tomada de contas especial. Relator: ministro Benjamin Zymler. Data da sessão: 07/05/2019)

3. LISTA DE PRANCHAS

Prancha	Descrição
1. Planta baixa do acesso principal- 01/01;	**Reforma do Mergulhão de Duque de Caxias.**

4. JUSTIFICATIVO

Esse projeto básico tem como objetivo a reforma e adequação do Mergulhão de Duque de Caxias, sendo feita toda a limpeza do piso existente, troca do revestimento de gesso, troca de elevador e escada rolante. Também será realizado a pintura de toda as paredes do prédio.

PREFEITURA DUQUE DE CAXIAS

SECRETARIA DE OBRAS

DUQUE DE CAXIAS
MAIS COMPROMISSO MAIS FUTURO
SECRETARIA DE OBRAS

GERÊNCIA DE PROJETOS DE ARQUITETURA

Será realizado a troca das tubulações de águas pluviais que se encontram na cobertura da plataforma da via férrea, que apresentam péssimo estado de conservação.

Também será realizado a impermeabilização da laje onde encontram-se as tubulações de águas pluviais referidas acima, pois os péssimos estados dos tubos ocasionaram infiltrações no revestimento de gesso.

5. EXECUÇÃO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS DOS PROJETOS

Entende-se como PROJETO BÁSICO o conjunto de desenhos, especificações técnicas, tabelas de acabamentos, memoriais descritivos, planilha orçamentária, normas e outros documentos que integrem um conjunto que indique como os serviços ou obras devem ser executados, ou que especifique os materiais a serem empregados.

5.1. DOS MATERIAIS

Todos os materiais a serem empregados nas obras deverão obedecer às especificações do projeto, bem como da respectiva planilha orçamentária. Na ocorrência de comprovada impossibilidade de se adquirir e empregar um material especificado deverá ser solicitado a sua substituição, a juízo da Fiscalização.

Todos os materiais a empregar na obra serão novos, comprovadamente de primeira qualidade. As amostras de materiais aprovadas pela Fiscalização depois de convenientemente autenticadas por esta e pela Contratada serão cuidadosamente conservadas no canteiro da obra até o fim dos trabalhos, de forma a facilitar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência aos materiais fornecidos ou já empregados.

Os materiais a serem empregados na obra deverão atender na integralidade os aspectos de qualidade (resistência, aplicabilidade, dimensões, características, etc),

especificados no projeto e planilha orçamentária, os mesmos deverão ser convalidados pela Comissão Fiscalizadora.

A Contratada deverá retirar do recinto das obras os materiais e equipamentos que porventura tenham sido impugnados pela Fiscalização, dentro de 48 horas, a contar do recebimento da comunicação.

Será expressamente proibido manter no recinto das obras quaisquer materiais que não satisfaçam a estas especificações.

Todos os materiais e equipamentos serão de fornecimento da Contratada, de acordo com as especificações e indicações do projeto, a não ser que haja indicação ou anotação em contrário constante no contrato.

Será de responsabilidade da Contratada, o transporte horizontal e vertical de material e equipamentos, seu manuseio e sua total integridade até a entrega e recebimento final da instalação pela Fiscalização, a não ser que haja indicação ou anotação em contrário constante no contrato.

5.2. DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços descritos no projeto para construção das obras mencionadas obedecerá rigorosamente às normas pertinentes, bem como as prescrições dos memoriais e projetos específicos destacados neste caderno, porém incorporados ao projeto. A mão de obra a empregar será sempre de inteira responsabilidade da Construtora, devendo ser de primeira qualidade, de modo a se observar acabamentos esmerados e de inteiro acordo com as especificações do projeto.

Todas as instalações deverão seguir as orientações técnicas do projeto específico. Deverão ser feitas com materiais de primeira qualidade e mão de obra qualificada para evitar reparos resultantes de má execução quando da entrega da obra

PREFEITURA DUQUE DE CAXIAS

SECRETARIA DE OBRAS

DUQUE DE CAXIAS MAIS COMPROMISSO, MAIS FUTURO SECRETARIA DE OBRAS

GERÊNCIA DE PROJETOS DE ARQUITETURA

e posterior uso dentro da garantia. No ato de entrega da obra serão testadas todas as instalações.

As superfícies a serem pintadas deverão ser examinadas e corrigidas de todos e quaisquer defeitos de revestimentos, antes do início dos serviços. Todas as superfícies a pintar deverão estar secas, cuidadosamente limpas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

Ficará a critério da Fiscalização, impugnar, mandar demolir e refazer, trabalhos executados em desacordo com o projeto.

A Construtora obriga-se a iniciar qualquer demolição exigida pela Fiscalização dentro de 48 horas a contar do recebimento da exigência, correndo por sua exclusiva conta as despesas decorrentes das referidas demolições e em refazer os trabalhos.

A Construtora manterá no local das obras, um engenheiro habilitado que representará a Construtora e terá autoridade para, em conjunto com a Fiscalização, realizar todos os assuntos pendentes ao empreendimento.

A Construtora manterá no escritório da obra, à disposição da Fiscalização e sob sua responsabilidade, um livro de ocorrências onde serão lançados pelo engenheiro responsável da parte da Construtora e pela Fiscalização os elementos que caracterizam o andamento da obra, como pedidos de vistoria, notificações, impugnações, autorizações, etc., em duas vias, ficando uma apenas ao livro e outra constituindo relatório mensal a ser enviado à Contratante.

A Construtora manterá no escritório da obra, em local bem visível, a qualificação e número de pessoal trabalhando na obra, diariamente.

A Construtora manterá também, no escritório, o cronograma da obra assinalando as etapas cumpridas e a cumprir no andamento dos trabalhos.

5.3. DA SIMILARIDADE DOS MATERIAIS

Os critérios de similaridade deverão seguir os itens abaixo discriminados, caso necessário, a eventual substituição de algumas das especificações deste memorial.

A mudança somente ocorrerá após aprovação da fiscalização e devidamente documentada. Os critérios para a similaridade são:

- Dois ou mais materiais ou equipamentos, quando apresentarem idêntica função construtiva e mesmas características de serviço, indicados nesta especificação, serão considerados similares com equivalência técnica;
- Se apresentarem a mesma função construtiva e divergirem nas características de serviço desta especificação, serão considerados parcialmente similares com equivalência técnica;
- A similaridade quando existir deverá ser realizada sem ônus para a contratante;
- A fiscalização após análise, deverá registrar em documento o tipo de similaridade solicitada;
- A contratada poderá a qualquer momento requerer a similaridade, porém não será admitido que esta consulta sirva de pretexto para qualquer atraso no andamento dos trabalhos.

5.4. DAS ALTERAÇÕES DO PROJETO E "AS BUILT"

De acordo com a súmula 261 do TCU, cuja redação está transcrita abaixo:

"Em licitações de obras e serviços de engenharia, é necessária a elaboração de projeto básico adequado e atualizado, assim considerado aquele aprovado com todos os elementos descritos no art. 6°, inciso IX, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

constituindo prática ilegal a revisão de projeto básico ou a elaboração de projeto executivo que transfigurem o objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos. "

5.5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Indicar responsável para o contato com a CONTRATANTE, a qualquer momento.

Fornecer, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, informações, documentos e esclarecimentos técnicos necessários sobre a execução do Contrato.

Manter atualizados e em plena vigência, tanto a documentação como os dados cadastrais da CONTRATADA, junto à área de Jurídica da CONTRATANTE.

Fornecer à CONTRATANTE, sempre que está assim o solicitar, cópia dos comprovantes de pagamentos, de multas e/ou de indenizações, acompanhados das justificativas pertinentes, na hipótese de ocorrerem infrações praticadas por sua culpa, no decorrer do Contrato.

Manter os contatos com a CONTRATANTE sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais, determinados pela urgência na execução do Contrato, que deverá ser confirmado por escrito, dentro de até 03 (três) dias úteis, a contar da data do contato.

Arcar com os tributos de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto contratado, de natureza federal, estadual e municipal, bem como responsabilizar-se pelas infrações fiscais decorrentes da execução do Contrato, autorizando a CONTRATANTE a compensar valores não recolhidos ou recolhidos indevidamente, no primeiro pagamento subsequente.

Realizar o serviço de acordo com todas as exigências contidas no edital de licitação, seus anexos e no presente contrato.

Responsabilizar-se única, integral e exclusivamente, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos comprovados, de qualquer natureza, que causar a municipalidade ou a terceiros, decorrente da execução do presente serviço, respondendo por si e por seus sucessores.

Responsabilizar-se, na forma do contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como responder por todas as despesas recorrentes de eventuais trabalhos noturnos, por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em virtude dos serviços a seu encargo, respondendo por si e por seus sucessores.

A CONTRATADA deverá cumprir todas as exigências impostas pelas legislações federal, estadual e municipal, com relação à segurança, higiene e medicina do trabalho, particularmente aquelas pertinentes à Lei n. 6.514, de 22 de dezembro de 1977 e Portaria n. 3.214, de 08 de junho de 1978, onde estão contidas as 29 Normas Regulamentadoras – NR.

A CONTRATADA deverá fornecer a seus empregados, exigindo e fiscalizando a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e coletiva (EPC), certificados e aprovados pelo Ministério do Trabalho, observando as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme legislação vigente.

A CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais e mão de obra necessária para a execução dos serviços especificados neste termo de referência.

A CONTRATADA deverá apresentar no início do fornecimento ou da prestação dos serviços, e manter no local onde os serviços serão prestados, os seguintes documentos:

a) Cópia da ficha de registro (RE) do empregado;

b) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), de cada um dos empregados alocados na atividade, com exames periódicos atualizados de acordo com a função exercida;

c) Programa de Prevenção de Riscos Ambientais para o Contrato em questão;

d) Listagem comprobatória da distribuição gratuita aos empregados envolvidos no Contrato, de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e coletivo (EPC).

A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todos os acidentes do trabalho/doenças ocupacionais, observando as Normas de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, conforme legislação vigente, relacionadas às pessoas por ela empregadas, direta ou indiretamente para a execução do objeto contratual.

Em caso de Acidentes Graves ou com Potencial de Gravidade (art. 21 da Lei n.8.213/91) a CONTRATADA deverá preencher a Comunicação de Acidentes do Trabalho – CAT, bem como, emitir o Relatório de Investigação de Acidentes contendo documentos comprobatórios sobre: EPI's, Treinamentos e a "Ata de Reunião Extraordinária da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes)", devidamente assinado por profissional responsável, pertencente ao SESMT (Serviço de Engenharia, Segurança e Medicina do Trabalho) da CONTRATADA ou seu representante legal.

A CONTRATADA deverá, durante a execução do objeto contratual, respeitar a legislação ambiental vigente, observando todas as normas existentes e se empenhar em desenvolver métodos de atuação que não perturbem o meio ambiente, responsabilizando-se por obter previamente as devidas autorizações das autoridades competentes.

A CONTRATADA, quando for o caso, deve remover, logo após o término do Contrato, toda embalagem, entulho, madeira, sobra de material, etc., transportando-os para fora das áreas da CONTRATANTE, mantendo as dependências desta em perfeita condição de conservação e limpeza, respondendo, ainda, por possíveis despesas e respeitando as exigências da Secretaria de Estado e do Meio Ambiente, da Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB), do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), do Conselho Nacional do

Meio Ambiente (CONAMA), especificamente Resolução n° 307/2002, do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico e de outros órgãos governamentais afins, sob pena de violação do Contrato e a incidência de multa.

Poderão participar do certame licitatório, empresas reunidas em consórcio, desde que atendam todas às disposições do Edital, bem como o disposto no art. 33 da Lei 8.666/1993.

Obs.: A contratada ficará responsável pela realização de controle tecnológico para todo o serviço de pavimentação realizado. Desta forma, fornecendo junto à última medição um Laudo de Controle Tecnológico, que deverá ter como anexo os resultados dos ensaios realizados, sendo executado de acordo com as recomendações constantes nas especificações de serviços (ES) e normas do DNIT.

5.6. DAS OBRIGAÇÕES PRELIMINARES

Fica a cargo da contratada a realização de visita prévia para verificação de todo o projeto.

Os resultados dessa verificação preliminar, a qual será feita antes da apresentação da proposta, deverá a Contratada dar imediata comunicação escrita à comissão de licitatória, apontando discrepâncias, omissões ou erros que tenha observado, inclusive sobre qualquer transgressão a normas técnicas, regulamentos ou posturas de leis em vigor, de forma a serem sanados os erros, omissões ou discrepâncias, que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento das obras. Sem o que carecerá de base apropriada qualquer reivindicação a assinatura do contrato.

Destaca-se que a visita técnica fica sendo subjugada como facultativa, porém fica sob responsabilidade da contratada apresentar declaração que os documentos constantes no edital são suficientes para elaboração da proposta, não podendo assim na fase de execução de obra, solicitar acertos em função de eventuais omissões.

5.7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Será eleita uma equipe para fiscalização de obra, tendo ela plenos poderes para decidir sobre questões técnicas e administrativas em conjunto com o Responsável Técnico, sem que isso implique em transferência de responsabilidade de execução da obra.

O Responsável Técnico, deverá manter o livro "Diário de Obra" preenchido em três vias, com relatos, observações, definições, mudanças quando houver tomadas de decisões importantes, condições do tempo, produção diária e dimensionamento de equipes durante todo o tempo de execução da obra. A Fiscalização terá acesso direto ao "Diário de Obra", podendo anotar tudo que julgar necessário a qualquer tempo, juntamente e de acordo com o Responsável Técnico. Todas as considerações, comunicações e ordens de serviços, tanto da Fiscalização quanto do Responsável Técnico, só serão levadas em consideração quando registradas no "Diário de Obra".

Será designada uma comissão fiscalizadora para acompanhamento e fiscalização do contrato durante toda sua vigência, de forma a garantir a plena execução do objeto contratual, em consonância com o estabelecido no Decreto Municipal 7.349/2019.

5.8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedida de licitar e contratar com o município, pelo

prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais pertinentes.

5.8.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no boletim oficial do município.

5.8.2 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem justificativa aceita pelo Contratante, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, quando praticar irregularidades de pequena monta, a critério do Contratante, desde que não configure infração mais grave, incluindo-se: - omitir da fiscalização qualquer anormalidade verificada no fornecimento; - dificultar a ação da fiscalização ou o cumprimento de orientações e atendimento a solicitações do Contratante;

b) Multa calculada sobre o valor total do contrato, independentemente das glosas previstas, nos seguintes casos: - atraso no início da execução do contrato, correspondente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do contrato; - inexecução total ou parcial do fornecimento, correspondente a 1% (um por cento) por dia de inexecução, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

5.8.3 O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo Contratante por conta do não atendimento a termos contratuais, da recorrência de aplicação de

multas, de repetidos eventos de inexecução parcial, ou da caracterização de inexecução total do fornecimento.

5.8.4 Poderão também ser aplicadas no caso de a Contratada: - receber reiteradamente outras sanções; - ter o contrato rescindido unilateralmente pelo Contratante; - ter sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; - ter praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; - demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

5.8.5 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladamente ou, no caso das multas, cumulativamente com outras, sem prejuízo de outras medidas cabíveis previstas na Lei nº 8.666/1993.

5.8.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993 e, subsidiariamente, na Lei nº 9.784/1999.

5.8.7 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

5.8.8 As multas devidas e/ou os prejuízos causados ao Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, através de instauração de processo administrativo próprio onde deverá ser assegurado o contraditório e ampla defesa.

5.8.9 A recorrência de faltas ou falhas poderá ensejar aplicação das demais sanções previstas na legislação vigente, cumulativamente à aplicação de multa, observado o disposto neste capítulo.

PREFEITURA DUQUE DE CAXIAS

SECRETARIA DE OBRAS

DUQUE DE CAXIAS SECRETARIA DE OBRAS

GERÊNCIA DE PROJETOS DE ARQUITETURA

MSS

5.9. FORMAS E PRAZOS DE PAGAMENTO:

5.9.1 O pagamento das faturas apresentadas se processará após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis.

5.9.2 O contratado deverá apresentar sua documentação de cobrança conforme o respectivo cronograma físico – financeiro;

5.9.3 O interessado deverá protocolar sua solicitação formal para pagamento, da qual deverá constar:

5.9.4 Requerimento, em papel timbrado da empresa, endereçado ao Prefeito Municipal de Duque de Caxias, solicitando o pagamento do valor devido, indicando, também, os dados bancários para depósito, devidamente assinado pelo responsável legal;

5.9.5 Nota de Empenho;

5.9.6 DANFE, nota fiscal de serviço, fatura ou recibo de prestação de serviço , datado e atestado por 02 (dois) servidores pertencentes ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias;

5.9.7 Planilha com detalhamento dos serviços executados, quando couber;

5.9.8 Folha de Pagamento e resumo geral na forma da IN RFB no 971/2009, art. 134 inciso I;

5.9.10 GFIP na forma da IN RFB no 971/2009, art. 134 inciso I;

5.9.11 Termo de Contrato e seus aditivos, quando houver;

5.9.12 Ata de Registro de Preços, quando houver;

5.9.13 Regularidade com o FGTS;

5.9.14 Regularidade com a Seguridade Social;

5.9.15 Quanto o recebimento do objeto o mesmo se dará de acordo com o apresentado na planilha de medição atestada pela fiscalização do contrato.

5.9.16 Em relação á prazo de obra, o mesmo, de acordo com cronograma físico-financeiro será de: 90 dias.

Quanto ao regime de execução: empreitada por preço unitário, Inicio de execução se dará após memorando de início da secretaria municipal de obras.

5.9.17 Prazos para recebimento provisório e definitivo 90 dias após conclusão do objeto contratual, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

5.9.18 Ressalta-se ainda que deverá ser apresentada toda documentação contida no Anexo III do Decreto Municipal 7.349/2019

5.10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

5.10.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em diário de obra as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e apontar as autoridades competentes para as providências cabíveis.

5.10.3. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

5.10.4. Pagar a CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

5.10.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da CONTRATADA, em conformidade com a IN SLTI/MO N. 05 de 26 de maio de 2017.

5.10.6. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

5.10.7. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste termo de Referência.

5.10.8. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados na instrução Normativa SLTI/MO N. 05 de 26 de maio de 2017.

5.10.9. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.10.10. A conformidade do material a ser solicitado deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA (nota fiscal, fatura ou equivalente) que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecimento neste Memorial Justificativo e Descritivo e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

5.10.11. O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

OK

5.10.12. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.10.13. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

Registro ou inscrição na entidade profissional competente, CREA OU CAU;

Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) nas entidades profissionais supracitados, que comprove(m) aptidão pertinente e compatível com o objeto da licitação.

6. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

SERVIÇO DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO

- Projeto executivo de arquitetura, considerando o projeto básico existente, para prédios escolares e/ou administrativos de 501 até 3000m2, apresentado em

AutoCad nos padrões da contratante, inclusive as legalizações pertinentes, coordenação e compatível.

TRANSPORTE

- Carga manual e descarga mecânica de material a granel (agregados, pedra-de-mão, paralelos, terra e escombros), compreendendo os tempos para carga, descarga e manobras do caminhão basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 8t, empregando 2 ser ventes.
- Transporte de carga de qualquer natureza, exclusive as despes as de carga e descarga, tanto de espera do caminhão como do s servente ou equipamento auxiliar, a velocidade média de 30km/h, em caminhão basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 12t.
- Transporte de andaime tubular, considerando-se a área de projeção vertical do andaime, exclusive carga, descarga e tempo de espera do caminhão (vide item 04.021.0010).
- Carga e descarga manual de andaime tubular, inclusive tempo de espera do caminhão, considerando-se a área de projeção vertical.

SEVIÇOS COMPLEMENTARES

- Arrancamento de grades, gradis, alambrados, cercas e portões.
- Arrancamento de portas, janelas e caixilhos de ar condicionado ou outros.
- Remoção de divisórias de madeira, pré-moldadas, prensadas ou semelhantes.
- Limpeza de vidros, feita nos dois lados, contado um lado.
- Andaime de tabuado sobre cavaletes, inclusive estes, em madeira de 1ª,com aproveitamento da madeira 20 vezes, inclusive movimentação para pé direito de 4,00m.
- Montagem e desmontagem de andaime com elementos tubulares, considerando-se a área vertical recoberta.

- Plástico na cor preta, destinado a proteção de telhados, moveis e pisos, com 0,15mm de espessura, reutilizado 5 vezes, inclusive retirada. Fornecimento e colocação.
- Placa de identificação de obra pública, inclusive pintura e suportes de madeira. Fornecimento e colocação.

REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS

- Limpeza de pisos cerâmicos.
- Limpeza de pisos cimentados.
- Limpeza e polimento de piso de granito, antigo, usando estuque com adesivo, cimento branco e corante, sendo 2 polimentos mecânicos.
- Retirada cuidadosa de azulejos ou ladrilhos cerâmicos e respectiva argamassa de assentamento, sem reaproveitamento do material retirado.
- Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área entre 5 m2 e 10 m2.
- Remoção de forro de estuque, gesso, placas prensadas e semelhantes.
- Forro acústico, RH-90, perfil Javelim, Armstrong, Hunter Douglas ou similar, medindo: (625x625x16) mm, estruturado c/chapa de gesso acartonado, tipo standard, sistema drywall, largura 1200mm, esp.12,5mm, c/tratamento de juntas p/uniformização da superfície, sendo aparafusada em estrutura de aço galvanizado
- Impermeabilização asfáltica composta de pintura de asfalto modificado, plastificante e isento de solventes orgânicos aplicado a frio, em duas demãos consumo de 1l/m2/demão.

ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MAEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS

- Porta de enrolar em chapa raiada nº24, completa, com guias eixos e molas, com fechadura no centro e cadeado de piso inclusive este. Fornecimento e colocação.
- Corrimão de tubo de aço inoxidável diâmetro 4", com guarda-corpo em vidro, exclusive este, fixado em montantes de tubo de aço inoxidável escovado, diâmetro 2.1/2", altura 1,00m, envolvendo tubo metalon de 1.1/4". Fornecimento e colocação.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS

- Elevador hidraulico,com capacidade para 6 pessoas,420kg,velo cidade de 0,75m/s,paradas 2(1 a 2),com motor de corrente alt ernada,2 velocidades,tensao de iluminacao de 110v,motriz de 220v,frequencia de 60hz,maquina de tracao com engrenagem em cima daescada rolante modelo 513npe-otis ou similar.
- Escada rolante modelo 513npe-otis ou similar.
- Escada rolante modelo 513npe-otis ou similar.
- Lampada led,tubular,18w,100/240v.fornecimento e colocacao.
- Lampada led,tubular,9w,100/240v.fornecimento e colocacao.
- Cabo de cobre flexivel, 750v, secao de 3x6mm2, pvc/ 70oc. Fornecimento(desonerado).
- Fio de cobre com isolamento termoplastico,antichama,compreendendo:Preparo,cortee enfiacao em eletrodutos,na bitola de 4 mm2,450/750v.fornecimento e colocacao.
- Spot embutido para lampada de 60w. Fornecimento(desonerado).
- Instalacao e assentamento vaso sanitario individual comcaixa acoplada(exclusive estes),pavimentoelevado,compreendendo:Instalacao hidraulica c/2,00m tubo de pvc 25mm,c/conexoes, ate a caixa acoplada,ligacao de esgotos com 3,00m de tubo de pvc 100.

PREFEITURA DUQUE DE CAXIAS

SECRETARIA DE OBRAS

DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA DE OBRAS

11622

GERÊNCIA DE PROJETOS DE ARQUITETURA

- Torneira para lavatorio,1193 de 1/2"X9cm aproximadamente,metal cromado. Fornecimento.
- Tubo de pvc rigido soldavel,para agua fria, com diametro de 40mm. Fornecimento.
- Conjunto de ligacao para bacia sanitaria ajustavel, em plastico branco, com tubo, canopla e espude.
- Vedacao pvc, 100 mm, para saida vaso sanitario.

- Terminal mecanico de pressao para ligacao de um cabo a barra mento,fabricado em bronze,com bitolas de 185 a 240mm2. Fornecimento e colocacao.
- Tubo pvc, série r, água pluvial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento. Af_12/2014.
- Joelho 45° de pvc, para esgoto, de 100mm.
- Tê, pvc, serie r, água pluvial, dn 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. Af_12/2014
- Luva simples, pvc, serie r, água pluvial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento. Af_12/2014

PINTURAS

- Pintura com tinta latex semibrilhante ou fosca,classificacao premium ou standard (nbr 15079),para interior ou exterior,sistema tintometrico,inclusive lixamento,uma demao de selador acrilico,uma demao de massa acrilica e duas demaos de acabamento.
- Preparo de superficies novas,com revestimento liso interno ou externo,inclusive uma demao de selador acrilico,duas demaos de massa acrilica e lixamentos necessarios.

- Pintura interna ou externa sobre ferro, com tinta de base alquidica esmaltada brilhante, equivalente a lagoline ou similar, inclusive lixamento, limpeza, desengorduramento, aplicacao de zarcao de secagem rapida, cor laranja e 2 demaos de acabamento.(desonerado)

LIMPEZA GERAL

- Limpeza geral.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Contratada aceita e concorda que os serviços, objeto dos documentos contratuais, deverão ser complementados em todos os seus detalhes, ainda que cada item necessariamente envolvido não seja especificamente mencionado.

A Contratada não poderá prevalecer-se de qualquer erro, manifestamente involuntário ou de qualquer omissão, eventualmente existente, para eximir-se de suas responsabilidades.

A Contratada obriga-se a cumprir todos os requisitos constantes dos desenhos que serão executados e aprovados pela fiscalização ou das especificações.

No caso de erros ou discrepâncias, as especificações deverão prevalecer sobre os desenhos, devendo o fato, de qualquer forma, ser comunicado à Fiscalização.

Se do contrato, constarem condições especiais e especificações gerais, as condições especiais deverão prevalecer sobre as plantas e especificações gerais, quando existirem discrepâncias entre as mesmas.

Quaisquer outros detalhes e esclarecimentos necessários serão julgados e decididos de comum acordo entre a Contratada e a Fiscalização.

PREFEITURA DUQUE DE CAXIAS

SECRETARIA DE OBRAS

PREFEITURA DUQUE DE CAXIAS SECRETARIA DE OBRAS

M64

GERÊNCIA DE PROJETOS DE ARQUITETURA

O projeto descrito no presente documento poderá ser modificado e/ou acrescido, a qualquer tempo a critério exclusivo da Contratante, que de comum acordo com a Contratada, fixará as implicações e acertos decorrentes, visando à boa continuidade da obra.

Quaisquer alterações que se fizerem necessárias futuramente nos projetos, bem como neste memorial descritivo e na planilha orçamentária correspondente, como a substituição de elementos previamente especificados e/ou alterações nas reformas propostas, não serão de responsabilidade do autor do projeto.

A Contratada será responsável pela total quantificação dos materiais e serviços.

O material será entregue na obra com a responsabilidade pela guarda, proteção e aplicação da Contratada.

A Contratada ao emitir sua proposta deverá estar ciente de que será responsável por todas as adequações necessárias ao projeto na obra, sendo assim, não poderá apresentar custos adicionais de eventuais modificações.

A Contratada deverá garantir que a mão de obra deverá ser de primeira qualidade e que a supervisão estará a cargo de engenheiro habilitado e com experiência comprovada, aprovado pela fiscalização.

A Contratada deverá prever o fornecimento completo, de todo o projeto compatibilizado incluindo material, mão de obra e supervisão para fabricação, instalação, testes e regulagem de todos os equipamentos fornecidos e da instalação como um todo.

A Fiscalização designada pela obra poderá rejeitar, a qualquer tempo, qualquer parte da instalação que não atenda ao presente memorial.

A Contratada deverá garantir a instalação pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, contra quaisquer defeitos de fabricação ou instalação, excluídos, no entanto aqueles que se originam pela inobediência às recomendações da Contratada.

PREFEITURA DUQUE DE CAXIAS

SECRETARIA DE OBRAS

DUQUE DE CAXIAS SECRETARIA DE OBRAS

GERÊNCIA DE PROJETOS DE ARQUITETURA

A Contratada deverá dar todas as informações e cooperação solicitadas pela fiscalização.

Todos os itens de fornecimento descritos deverão estar previstos no orçamento inicial da Contratada.

As cotas que constarem dos desenhos deverão predominar, caso houver discrepâncias entre as escalas e as dimensões. O engenheiro residente deverá efetuar todas as correções e interpretações que forem necessárias para o término da obra de maneira satisfatória.

Todos os adornos, melhoramentos, etc., indicados nos desenhos ou nos detalhes ou parcialmente desenhados para qualquer área ou local em particular, deverão ser considerados para áreas ou locais semelhantes, a não ser que haja indicação ou anotação em contrário.

Igualmente, se com relação a quaisquer outras partes dos serviços, apenas uma parte estiver desenhada, todo o serviço deverá estar de acordo com a parte assim desenhada ou detalhada e assim deverá ser considerado, para continuar através de todas as áreas ou locais semelhantes, a menos que indicado ou anotado diferentemente.

PREFEITURA DUQUE DE CAXIAS

SECRETARIA DE OBRAS

DUQUE DE CAXIAS
MAIS COMPROMISSO MAIS FUTURO
SECRETARIA DE OBRAS

GERÊNCIA DE PROJETOS DE ARQUITETURA

Os serviços deverão ser executados em perfeito sincronismo com o andamento dos demais serviços, devendo ser observadas as seguintes condições:

- Todas as instalações deverão ser executadas com esmero e bom acabamento.
- Deverão ser empregadas ferramentas fornecidas pela Contratada apropriadas a cada uso.
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 15.451.0026.1084 / E.D. 4.4.90.39.00 / FONTE DE RECURSOS: 00

AUTOR DO MEMORIAL

Bianca Justo – Matrícula: 37.819-4

COORDENADORA DE PROJETO

Bianca Justo – Matrícula: 37.819-4

SUBSECRETÁRIO

Válber Rodrigues Januário – Matrícula: 35.177-6

SECRETÁRIO

João Carlos Grilo Carletti – Matrícula: 35.145-8